



Arq
[Handwritten signature]

ATA DA 6ª REUNIÃO DO JÚRI

**ATA DE APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 5 ASSISTENTES
OPERACIONAIS (REF.ª A - 3 TROLHAS; REF.ª B - 2 PEDREIROS) – DIVISÃO DE GESTÃO
DE EDIFÍCIOS**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Álvaro Filipe Ventura Mota, Chefe de Divisão de Gestão de Edifícios, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Francisco Miguel Pinto Mota, Diretor de Departamento de Equipamentos Infraestruturas e Gestão de Frotas e Maximino José Santos Ferreira, Encarregado Operacional, a fim de deliberar sobre a classificação a atribuir aos candidatos e estabelecer a respetiva ordenação, conforme tabelas abaixo indicadas:

Ref.ª A - 3 Trolhas:

Nome	Prova Prática de Conhecimentos (PPC)	Avaliação Psicológica (AP)	Entrevista Avaliação de Competências (EAC)	Classificação Final (CF)
André Filipe Silva Barbosa	16	Apto	13	15,10
José Manuel Coelho da Silva	16	Apto	15	15,70
Rui Manuel Ribeiro de Barros Almeida	18	Apto	18	18,00

Ref.ª B - 2 Pedreiros:

Nome	Prova Prática de Conhecimentos (PPC)	Avaliação Psicológica (AP)	Entrevista Avaliação de Competências (EAC)	Classificação Final (CF)
André Filipe Silva Barbosa	16	Apto	13	15,10
José Manuel Coelho da Silva	16	Apto	15	15,70
Rui Manuel Ribeiro de Barros Almeida	18	Apto	18	18,00

Da submissão dos candidatos a cada um dos métodos de seleção anteriormente mencionados, resulta as seguintes listas unitárias de classificação final:

Ref.ª A - 3 Trolhas:

	Nome	Classificação Final (CF)
1	Rui Manuel Ribeiro de Barros Almeida	18,00
2	José Manuel Coelho da Silva	15,70
3	André Filipe Silva Barbosa	15,10

Ref.ª B - 2 Pedreiros:

	Nome	Classificação Final (CF)
1	Rui Manuel Ribeiro de Barros Almeida	18,00
2	José Manuel Coelho da Silva	15,70
3	André Filipe Silva Barbosa	15,10

Mais deliberou o júri promover à notificação dos candidatos, das classificações provisórias no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, conforme estipulado no Código de Procedimento Administrativo (CPA), em vigor, concedendo-lhes um prazo de 10 dias úteis, para querendo, dizer, por escrito, o que se lhe oferecer.

O Júri

